



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5928/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação datada pela Emenda Constitucional nº 20-1998), seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), à servidora Ana Lúcia Moreira, CPF nº 001.759.226-75, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 01.04.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março 2022
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68
Tel. (32) 3361 1177

– Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Ana Lúcia Moreira, matrícula nº 24, CPF nº 001.759.226-75, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1645/2002, de 04 de janeiro de 2007, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 25 de março 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal